

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

Protocolo: Cidade Ativa 2112335815.

Requerente: Anônimo.

Endereço: Canteiro central na Av. Cristo Rei, defronte ao nº 1160 – Parque das Américas.

Atendendo a solicitação do documento supracitado, procedemos à vistoria do espécime alocado no canteiro central da via, sendo identificado como 01 (um) ipê-branco (*Tabebuia roseo-alba*) apresentando casca inclusa, quatro pontos de laceração no fuste em decorrência de acidentes com caminhões, conflito com a rede elétrica e comprometimento biomecânico em razão da inclinação do espécime projetando sua copa em busca de luz (fototropismo).

Diante do exposto, recomendamos pela supressão do ipê-branco, a fim de evitar quaisquer danos à transeuntes, veículos e imóveis. Para isso, encaminhamos o presente Relatório Técnico, bem como autorização de supressão de árvore e destoca para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para execução do manejo.

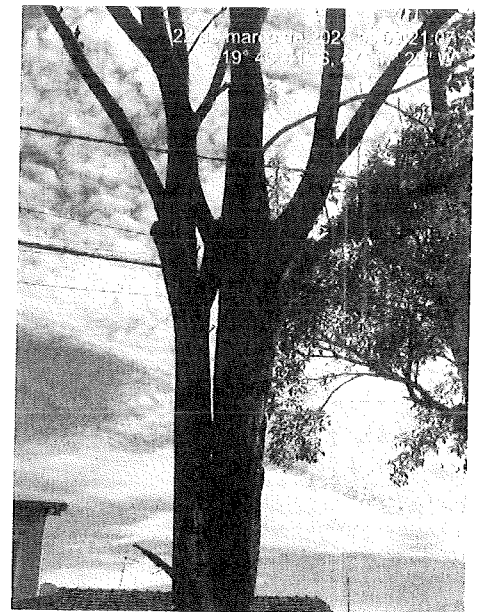
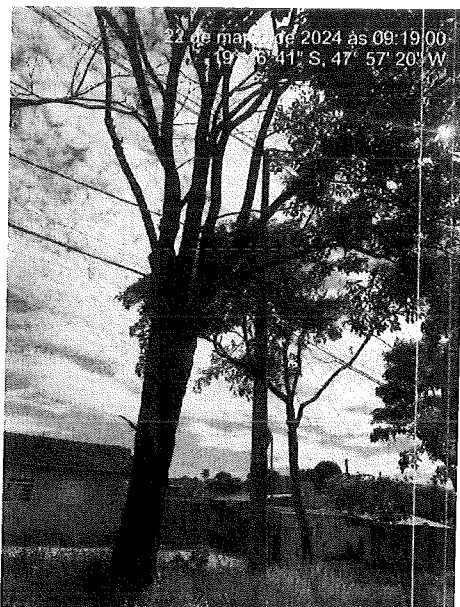




Figura 1: Vista do ipê-branco com destaque para os comprometimentos.

Fonte: SEMAM, 2024.

Uberaba, 22 de março de 2024.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º126/2024 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA
CA 2112335815**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) Anônimo - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Av. Cristo Rei, defronte ao nº 1160 Parque das Américas

Supressão:

Supressão de 01 (um) ipê-branco (*Tabebuia roseo-alba*) alocado no canteiro central da via, apresentando casca inclusa, quatro pontos de laceração no fuste em decorrência de acidentes com caminhões, conflito com a rede elétrica e comprometimento biomecânico em razão da inclinação do espécime projetando sua copa em busca de luz (fototropismo), a fim de evitar quaisquer danos à transeuntes, veículos e imóveis.

Compensação:

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 02 (duas) muda(s) adequadas a área.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 22/3/2024

SESURB

Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D

Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024

Validade desta autorização um (01) ano.